



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2023.0420.001/2023-SEMUS

Ref: Contrato Administrativo nº 21.16.0205.001/2021 - Dispensa de Licitação nº 016/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, no. 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº. 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, o Sr. **Wagno Lael Borges Moura**, brasileiro, portador do CPF nº. 856.xxx.xxx-91, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente segundo termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 28 de abril de 2021, cujo objeto é a locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta de preço fornecida pela proprietária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 28 de abril de 2023 e término em 28 de abril de 2024.**

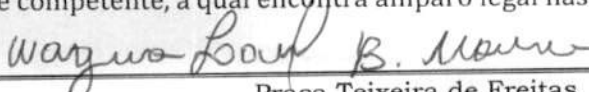
CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 10 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0056 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal nas Leis 8.245/91 e 8.666/93.


Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro,
CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR.

Dom Pedro - MA, 27 de Abril de 2023.

Pelo LOCATÁRIO:



ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo LOCADOR:



WAGNO LAEL BORGES MOURA
PROPRIETÁRIO